

**PROJETO DE LEI Nº 13/2018**

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público em escolas do Sistema Municipal de Ensino 3 (três) Professores para Ensino Fundamental Séries/Anos Finais – Educação Física, Área 2, Nível 3, para cumprir carga horária de até 20 (vinte) horas semanais cada;

Art. 2.º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com vigência de seis meses contados da data de sua assinatura, vinculando os contratados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, remuneração equivalente ao vencimento básico da Área de atuação e, se for o caso, direito ao benefício da Lei 1.643, de 18 de maio de 2006.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017:

2.046 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.0000 – Contrato por tempo determinado - 3691

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores - 1715

Recurso: FUNDEB (031)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 12 de abril de 2018.

**VALÉRIO VILÍ TREBIEN**  
Prefeito

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratar 3 Professores para o Ensino Fundamental - Séries/Anos Finais – Disciplina de Educação Física, em decorrência do afastamento do Professor titular, com carga horária de 40 horas semanais, que se encontra em Atestado Médico, com posterior Licença para Tratamento de Saúde e Professora com carga horária de 20 horas semanais, que assumiu como Supervisora em Educandário.

Os Professores contratados serão recrutados dentre os classificados constantes no Relatório de Classificação Final - Anexo do Edital n.º 03/2016, do Concurso Público n.º 01/2015.

Acompanha a proposição, o Cálculo do Impacto Orçamentário – Financeiro decorrente das contratações.

Dada a premência e levando em conta a apreciação, grava-se a matéria em **regime de urgência**.

**Valério Vilí Trebien**  
Prefeito de Agudo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 006/2018  
PARA CONTRATAR TRÊS (03) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

<b>FINALIDADE: CONTRATAR 03 (TRÊS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ÁREA 2, NÍVEL 3, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Pagamento de Salários</b>	<b>41.611,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Previdência Social</b>	<b>8.740,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>50.351,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ORIGEM DOS RECURSOS**

<b>Discriminativo</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Recursos FUNDEB 031</b>	<b>50.351,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>50.351,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 Lei Municipal nº 2064/17. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2071/17 para o exercício de 2018.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	<b>Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2018.</b>

AGUDO, 12 de abril de 2018.

**ADEMIR KESSELER**  
Secretário da Fazenda e Administração

**VALÉRIO VILI TREBIEN**  
Prefeito Municipal

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Eu, **MARSOÉ LISANE FRANCESQUET HERMES**, Secretária de Educação e Desporto Substituta, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de R\$ 50.351,28 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) em 2018, existe dotação orçamentária na Secretaria de Educação e Desporto:

FUNDEB – Recurso 031

2046 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.9.0.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado - 3691

3.1.9.0.13.02.01.00 - INSS Servidores - 1715

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 12 de abril de 2018.

---

**MARSOÉ LISANE FRANCESQUET HERMES**  
Secretária de Educação e Desporto Substituta